



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

LEI MUNICIPAL Nº. 952/2014 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Município de Miradouro/MG, para fins de melhoria no serviço de saúde pública municipal, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Município de Miradouro/MG visando o repasse de recursos financeiros para fins de melhoria da saúde pública municipal, no atendimento ao serviço de plantão, urgência e emergência.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações constantes no orçamento municipal.

Art. 3º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, no que couber, mediante Decreto Municipal, inclusive no que tange ao aporte financeiro.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 19 de dezembro de 2014.


WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Prefeito Municipal